

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ

Nome da empresa., com sede e foro no **endereço da empresa**, CEP xxxxxx, inscrito no CNPJ sob nº xxxx, neste ato representado por **xxxxxx**, brasileiro(a), estado civil, ocupação, inscrito no CPF sob nº xxxx, residente e domiciliada no **endereço**, CEP xxxx. e, de outro,

Dados da empresa do prestador, com sede na endereço, CEP: xxxx inscrito no CNPJ sob o nºxxxx, neste ato representado por **nome do representante**, brasileiro(a), devidamente inscrito no CPF número xxxx residente e domiciliado endereço, doravante denominado **CONTRATADO**.

Assim, as partes têm entre si, justo e contratado, o que segue:

1. OBJETO

1.1. Por meio do presente instrumento, o CONTRATADO se compromete a prestar à **nome da empresa**, o serviço de (exemplo do tipo de prestação de serviços: EDIÇÃO DE VÍDEOS E COORDENAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DE EDIÇÃO) que compreenderá, dentre outras atividades (exemplo da descrição das atividades a serem realizadas):

- a) Edição de vídeos para promoção de vendas;
- b) Edição de vídeos de infoprodutos (cursos online);
- c) Edição de vídeos de conteúdo para redes sociais (Youtube, Facebook, Instagram, blog e Linkedin);
- d) Coordenação de equipe de vídeos da **nome da empresa**

1.2. Os serviços descritos acima serão prestados com total autonomia, liberdade de horários, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação à **nome da empresa**, não configurando, portanto, vínculo empregatício, de acordo com o artigo 422-B, da Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como de acordo com o artigo 1º e seguintes da PORTARIA Nº 349, DE 23 DE MAIO DE 2018.

1.3. O presente contrato não gera nenhuma relação de exclusividade entre as partes, podendo, tanto a **nome da empresa**, como o CONTRATADO, respectivamente, contratar com terceiros e prestar a terceiros serviços semelhantes e/ou da mesma natureza, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

1.4. Tendo em vista a autonomia do CONTRATADO, este poderá estabelecer sua própria jornada de trabalho, ficando responsável por eventuais atrasos, prorrogações ou negligências.

1.5. Os serviços serão desenvolvidos e prestados de acordo com as necessidades, condições e especificações fornecidas pela **nome da empresa**.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. Como contraprestação, o CONTRATADO fará jus à remuneração na ordem de R\$xxxxx (descrição do valor por extenso) que será paga sempre após 30 dias da entrega do serviço prestado, na seguinte conta:

Dados bancários do prestador de serviços.

2.2. O CONTRATADO fará jus a participação nos lucros da **nome da empresa** de acordo com o plano que lhe foi apresentado no ato da assinatura do-recente instrumento.

2.3. A cada ciclo de um ano de vigência do contrato, acordam as partes, que o valor devido pela prestação dos serviços será reajustado segundo o índice IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses, periodicamente divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

2.4. Sendo negativo o índice divulgado, o valor constante na cláusula 2.1. não sofrerá reajuste.

2.5. O CONTRATADO deverá apresentar à **nome da empresa**, para efeitos de recebimento, nota fiscal de serviço, com antecedência de 5 (cinco) dias da data prevista para pagamento.

3. DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Além das obrigações definidas em outras cláusulas deste CONTRATO e nas disposições da legislação vigente, o CONTRATADO terá as seguintes obrigações:

- a) Prestar os serviços ora pactuados nas condições e nos prazos estabelecidos pela **nome da empresa**, com a devida qualificação profissional, capacitação adequada e zelo, dentro das técnicas consagrados no mercado;
- b) Submeter à aprovação da nome da empresa todo e qualquer material publicitário, ou qualquer outro documento relativo à sua identificação como CONTRATADO da **nome da empresa**;
- c) Assegurar um bom atendimento aos clientes da **nome da empresa** que, eventualmente, sejam atendidos diretamente por si, seus funcionários e/ou prepostos;

- d) Cumprir rigorosamente as regras e normas de segurança vigentes nos estabelecimentos da **nome da empresa** e/ou de seus clientes, na eventualidade dos serviços, ou parte deles, serem executados nestes locais;
- e) Cumprir os procedimentos de transferência dos serviços para o novo prestador, na hipótese de rescisão, por qualquer motivo, deste contrato;
- f) Garantir a integridade dos equipamentos e materiais cedidos pela **nome da empresa**, necessários à prestação dos serviços, devendo devolvê-los ao encerramento deste CONTRATO;
- g) Prestar à **nome da empresa** todas e quaisquer informações e esclarecimentos que se fizerem necessários para o acompanhamento da evolução dos serviços contratados;
- h) Revisar ou corrigir, de forma pronta e imediata, sem qualquer ônus para a **nome da empresa**, todas as falhas, deficiências, imperfeições ou defeitos apresentados na prestação de seus serviços;
- i) Ressarcir à **nome da empresa** de todas as despesas e prejuízos que a mesma tiver na hipótese de vir a ser demandada por quaisquer atos ou falhas sua, no cumprimento de suas obrigações legais e/ou contratuais;
- j) Cumprir os contratos e cláusulas contratuais de sigilo e confidencialidade aos quais a **nome da empresa** estiver submetida;
- k) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, obrigando-se a respeitá-las e segui-las, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação vigente, responsabilizando-se pelo integral atendimento às legislações que regem as atividades aqui contratadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA NOME DA EMPRESA

4.1. Além das obrigações definidas nas cláusulas deste CONTRATO e na legislação pertinente em vigor, a **nome da empresa** terá as seguintes obrigações:

- a) Fornecer ao CONTRATADO todas as informações técnicas necessárias ao desenvolvimento dos serviços, bem como todos os dados, materiais e meios necessários a fim de subsidiar os serviços a serem prestados;
- b) Orientar o CONTRATADO acerca das funções a serem por ele desenvolvidas;

- c) Efetuar o pagamento pelos serviços do CONTRATADO, em conformidade com o estabelecido neste instrumento.
- d) Receber e validar os serviços observando as condições dispostos neste contrato.
- e) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais.

5. DAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

5.1. Os serviços executados pelo CONTRATADO nos termos deste contrato estão condicionados à prévia aceitação da **nome da empresa**, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da efetiva entrega do serviço pelo CONTRATADO.

5.2. Caso a **nome da empresa** não aceite receber os serviços, em razão de se acharem incompletos ou insatisfatórios, implicará na obrigação do CONTRATADO em refazer, alterar, melhorar, corrigir ou completar os serviços sem qualquer ônus adicionais à **nome da empresa**. O prazo para aceitação dos serviços começará a ser contado novamente, a partir da data em que o CONTRATADO entregar os serviços refeitos, alterados, melhorados, corrigidos ou completados.

5.3. O CONTRATADO será responsável pela correção de erros, falhas e vícios de qualidade de qualquer natureza detectados nos serviços por ele executados, sem qualquer ônus à **nome da empresa**.

6. DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

6.1. O presente CONTRATO poderá ser encerrado, unilateralmente, por qualquer das partes, através de comunicação expressa, por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2. Caso não haja a comunicação prévia de 30 (trinta) dias, prevista na cláusula supra, a parte infringente deverá pagar a outra, multa equivalente ao valor devido ao CONTRATADO, pela prestação dos serviços regulados neste instrumento e devidamente descrito na cláusula 2.

6.3. Havendo comunicação em espaço de tempo inferior a 30 (trinta) dias, a multa será calculada pro rata die.

6.4. Este CONTRATO poderá ser considerado imediatamente rescindido entre as partes, mediante aviso escrito, nos seguintes casos:

- a) Inadimplemento de quaisquer das obrigações contratuais, previstas neste instrumento;
- b) Requerimento de falência, recuperação judicial ou distrato social de qualquer das partes;
- c) Prática de comportamento maldoso, revelador de mau caráter, desonestidade, traduzindo-se em atos que atentem contra o patrimônio de qualquer das partes ou de seus clientes, funcionários, contratados, subcontratados, empregados, conselheiros, diretores, assessores, procuradores, representantes legais, contadores e/ou auditores;
- d) Prática de atitudes incompatíveis com o comportamento comum em sociedade;
- e) Condenação por crime, em decisão transitada em julgado;
- f) Prática de ofensas físicas dirigidas aos clientes, funcionários, contratados, subcontratados, empregados, conselheiros, diretores, assessores, procuradores, representantes legais, contadores e/ou auditores de qualquer das partes;
- g) Prática de ofensas ou atos lesivos à honra ou boa fama de qualquer das partes ou de seus clientes, funcionários, contratados, subcontratados, empregados, conselheiros, diretores, assessores, procuradores, representantes legais, contadores e/ou auditores.

6.5. Ocorrente o encerramento, no período compreendido entre o recebimento da notificação e o efetivo encerramento, o CONTRATADO deverá manter-se prestação os serviços com a devida qualificação profissional, capacitação adequada e zelo, dentro das técnicas consagrados no mercado, bem como efetuar, gradativamente, a transferência de suas atividades a outro prestador de serviços da **nome da empresa**, devidamente indicado, fornecendo todas as informações e especificações necessárias, a fim de que, na data do encerramento, o prestador indicado possa garantir a continuidade do serviço, sob pena de ficarem retidos os pagamento finais devidos e responder por perdas e danos a que der causa.

7. DOS DIREITOS INTELECTUAIS

7.1. Todos os direitos de propriedade intelectual, sejam direitos autorais ou de propriedade industrial, dos resultados dos trabalhos realizados de acordo com o presente CONTRATO, além de outros documentos obtidos ou elaborados pelo CONTRATADO serão, ainda que inacabados, de propriedade exclusiva da **nome da empresa**, que poderá efetuar todos os registros e/ou explorá-los, comercialmente ou não, da forma que julgar mais conveniente, sem qualquer restrição ou custo adicional, não cabendo ao CONTRATADO, nenhum direito sobre os mesmos ou a qualquer remuneração ou participação em função desta comercialização e/ou exploração econômica, salvo se, por escrito, as partes convencionarem em sentido contrário.

7.2. Desta forma, compromete-se, o CONTRATADO, a respeitar os direitos de propriedade intelectual da **nome da empresa**, comprometendo-se, ademais, caso não obtenha a devida autorização, emanada por pessoa competente, a não copiar ou reproduzir indevidamente os produtos ou serviços de propriedade da NOME DA EMPRESA, sob pena de pagamento de multa contratual, em favor da CONTRATANTE, no valor correspondente a 10 (dez) salários mí-nimos, sem prejuízo de eventual indenização suplementar relativa aos danos causados, bem como a responsabilização na esfera criminal.

7.3. Qualquer reclamação dos empregados ou prepostos do CONTRATADO referente aos direitos de propriedade intelectual será de exclusiva responsabilidade deste, não podendo causar qualquer prejuízo, direto ou indireto, à **nome da empresa**.

7.4. Declara, o CONTRATADO que, eventuais comentários ou sugestões que fornecer à **nome da empresa** e que gerem inovações, modificações, implementações e/ou melhorias aos produtos e serviços fornecidos pela **nome da empresa**, serão de propriedade exclusiva desta última, que será detentora de todos os direitos intelectuais, não cabendo, ao CONTRATADO, quaisquer direitos ou indenizações decorrentes.

8. DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

8.1. O CONTRATADO obriga-se a manter o mais completo e absoluto sigilo e confidencialidade sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, documentos, relatórios, análises, compilações, estudos, pesquisas, interpretações, previsões, estimativas, registros, ideias, especificações técnicas e comerciais, know how, inovações e quaisquer outras informações, sejam em forma escrita, oral, eletrônica ou qualquer outra forma que venha a ter conhecimento ou acesso, ou que venha lhe ser confiado em razão deste CONTRATO e sua execução, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, revelar, exibir, comunicar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, ou qualquer ato similar, em todo ou em parte, sob as penas da lei, durante a vigência deste contrato e por mais um período de até 24 (vinte e quatro) meses após o seu encerramento.

8.2. Em caso de descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade a que está obrigado, deverá o CONTRATADO arcar com o pagamento de multa contratual, em favor da **nome da empresa**, no valor equivalente à 10 (dez) salários mínimos, vigente à época da infração, mais eventual indenização suplementar oportunamente apurável (perdas e danos morais e materiais), conforme prescreve a segunda parte do artigo 416, do Código Civil.

8.3. Exclui-se da obrigação acima constante, as informações que sejam de conhecimento público, as que sejam evidentes para um técnico assunto, que sejam aprovadas, pela **nome**

da empresa, para revelação, por meio de autorização prévia e escrita.

8.4. O CONTRATADO será responsável, civil e criminalmente, por quaisquer danos causados à **nome da empresa** ou a seus clientes, em virtude da quebra de sigilo e confidencialidade a que está obrigado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente instrumento não implica a constituição de nenhum tipo de sociedade entre CONTRATADO e a **nome da empresa**.

9.2. Pelo presente instrumento, não se estabelece qualquer responsabilidade solidária entre as partes, respondendo cada uma, individualmente, junto a terceiros e clientes pelas obrigações e responsabilidades atribuídas e previstas no presente acordo.

9.3 Os tributos que foram devidos em decorrência direta ou indireta do presente acordo ou de sua execução, constituem ônus de total responsabilidade da parte na condição de contribuinte, conforme definido na legislação tributária correspondente, ressalvados os casos em que a obrigação de reter e recolher seja específica da contratante. Assim, correm por conta exclusiva do CONTRATADO todos os tributos, taxas e demais obrigações decorrentes da emissão de suas notas fiscais de prestação de serviços, referentes ao objeto deste contrato.

9.4. Fica acordada entre as partes ora contratantes, que os empregados, inscritos ou sócios de cada uma das partes não tem qualquer vínculo empregatício com a outra parte, cabendo a cada um dos signatários deste contrato, a responsabilidade única e exclusiva pelo recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários dos seus respectivos empregados e/ou terceiros contratos.

9.5. Cada parte assume, neste ato, ampla e irrestrita responsabilidade civil, penal e trabalhista relacionadas com o objeto do presente contrato, eventualmente propostas por seus empregados em face da outra parte.

9.6. Se qualquer das partes vier a sofrer ação judicial, cujo objeto seja de responsabilidade da outra parte, deverá notificar imediatamente a parte responsável, para que a mesma promova a sua defesa e assuma o processo.

9.7. Cada parte concorda e compromete-se a indenizar a outra parte por todos e quaisquer custos incorridos em função de ações civis, penais e trabalhistas eventualmente propostas por seus empregados contra a outra parte, inclusive, mas não restringindo, ao valor da condenação, custas, despesas judiciais e honorários advocatícios.

9.8. A **nome da empresa** poderá, na hipótese de ser obrigada por força de lei e/ou pela fiscalização dos órgãos competentes, exigir que o CONTRATADO apresente, a qualquer momento, comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas do CONTRATADO envolvido na prestação dos serviços, tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em virtude deste contrato ou em sua execução.

9.9. A tolerância, a não aplicação das penalidades, ou ainda, o não exercício dos direitos que necessariamente defluirão para uma das partes em virtude do inadimplemento da outra, não induzirão novação, precedente ou alteração dos pactos, sendo a ocorrência de qualquer dos fatos supra levados à conta de simples liberalidade por parte do contratante que tolerou, não aplicou as sanções ou não exerceu o direito.

9.10. Este contrato constitui o único documento que regula os direitos e obrigações das partes com relação aos serviços contratados, ficando expressamente cancelado e revogado todo e qualquer entendimento porventura existente, que não esteja implicitamente consignado neste instrumento.

9.11. Caso qualquer disposição do presente acordo seja considerada nula, ilegal ou inexequível, as partes deverão negociar de boa-fé, de forma a chegar a um acordo na redação de uma nova cláusula que seja satisfatória a qual reflita suas intenções, conforme expressas no presente acordo, a qual substituirá aquela considerada nula, ilegal ou inexequível.

10. DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

10.1. O CONTRATADO não poderá ceder, transferir, subcontratar, confiar a outrem, nem negociar com terceiros, quaisquer direitos ou parte dos direitos resultantes do presente Contrato, sem o consentimento prévio por escrito da **nome da empresa**.

11. DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de CIDADE DA EMPRESA, para dirimir todas as questões oriundas do CONTRATO, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o inteiro conteúdo deste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

CIDADE, de 2021

Nome da empresa. CNPJ - xxxxxxxx, neste ato representada por
Nome do representante da empresa, CPF xxxxxxxx

Nome da empresa prestadora do serviço, CNPJ sob o nºxxxx, neste ato representado por
Nome do representante da empresa, CPF xxxxxxxx,

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF: